

**PROCESSO Nº 2024025948**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54578**

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 325/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA TRES M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB**, neste ato representado pela Servidora, (portaria nº 029 de 03 de setembro de 2024), a Senhora **INDIANA CARNEIRO MACHADO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 866728, expedida pela SSP-DF e do CPF nº 279.600.641-72, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 22, Centro, Luziânia-GO CEP:72.800-283.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 01, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.586.582,56 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 896.645,64 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

**2024.1301.18.541.0091.3006 – Manejo Ambiental de Resíduos – Dotação Compactada: 2024.1115 - Natureza da Despesa: 339039 - Subnatureza: 05 (Serviços Técnicos Profissionais) - Fonte: 244 - Cotação: 45615 - Autorização de Empenho: 112997 - Empenho:10812.**

3.2. O valor de **R\$ 2.689.936,92 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 16 de setembro de 2024.**

**INDIANA CARNEIRO MACHADO**  
Pelo contratante

**MAGNO MARRA MENDES**  
Pela contratada

**GABRIELA DE SENA MATOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99